



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

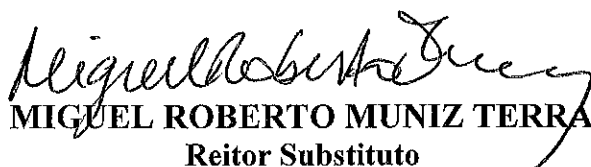
PORTARIA Nº 199 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

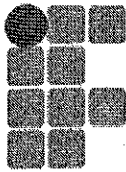
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o Memorando n.º 48/2014-PROAD,

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LILIAN SOARES DA SILVA BOANAFINA**, matrícula SIAPE n.º 1657890, e a servidora **EVELYN LEMOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1697020, como **gestor/fiscal, respectivamente, do Contrato n.º. 03/2014, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRJ e a empresa Sarmiento Concursos Ltda EPP**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA
Reitor Substituto



INSTITUTO FEDERAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
REITORIA / PROAD

MEMORANDO Nº 48/2014 - PROAD

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.

DE: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PARA: Gabinete do Reitor – GR

ASSUNTO: Confeção de portaria para gestor e fiscal de contrato entre o IFRJ e a empresa Sarmento Concursos

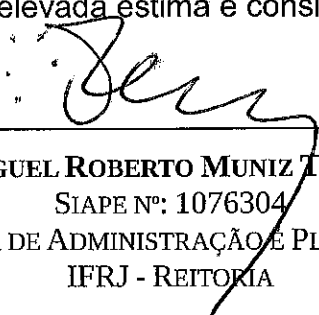
Prezada Sra. Chefe de Gabinete:

Solicito confeção de portaria para nomeação de fiscal para o contrato 03/2014, conforme texto que se segue abaixo:

1- Designar a servidora Lilian Soares da Silva Boanafina, como gestora do contrato nº 03/2014 e a servidora Evelyn Lemos Pereira da Silva, como fiscal do Contrato nº 03/2014 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e a empresa Sarmento Concursos Ltda EPP, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93;

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

- Por fim, envio votos de elevada estima e consideração.



MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA
SIAPE Nº: 1076304
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFRJ - REITORIA